

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA



Realizada no dia 18 de setembro 2023

Ata n.º 18/2023

-----No dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, em Penela, no Salão Nobre eng. Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência de Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Edite Mendes Simões e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----

-----Faltou o Vereador Luís Manuel Balão Fernandes, por motivos que a Câmara julgou justificáveis.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1. Finanças Municipais-----

2. Informações-----

3. Outras Intervenções-----

ORDEM DO DIA-----

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

1.1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior-----

1.2. Mapa de Pessoal para 2023 – 3ª Alteração-----

2. FINANCEIRO-----

2.1. Situação financeira – conhecimento-----

2.1.2. Compromissos Plurianuais à data de 31/08/2023-----

2.1.3. Apuramento da situação da dívida à data de 31/08/2023-----

2.1.4. Monitorização e Acompanhamento do PAEL – Plano de Apoio à Economia Local-----

2.1.5. Resumo Diário de Tesouraria-----

2.1.6. Relatório de Auditoria Semestral 2023 – Informação sobre a situação económica e financeira-----

2.2. Transferência de competências no domínio da Educação – Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro – agosto 2023-----

3. APOIO AO INVESTIMENTO-----

3.1. Candidatura ao HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos em Incubação Cowork – VIRIDIUS Technology, Unipessoal Lda.-----

4. CULTURA E TURISMO-----

4.1. Feira de S. Miguel 2023 / FAGRIP – Programa-----

5. SAÚDE-----

5.1. Auto de transferência de competências na área da Saúde-----

6. OBRAS-----

6.1. Reabilitação Energética da Piscina Municipal de Penela - Proposta de prorrogação do prazo n.º 6

7. OUTROS-----

7.1. Plano Estratégico Penela 2030 – aprovação final-----

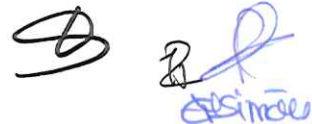
7.2. Proposta de Atribuição de Medalhas de Mérito 2023-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e setenta e oito (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.141.304,02€ - (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e quatro euros e dois centimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 396.835,97€ – (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta

B R P
Edite Simões

- e cinco euros e noventa e sete cêntimos). -----
A Câmara tomou conhecimento.-----
- 2. INFORMAÇÕES:** -----
- O Presidente da Câmara informou que: -----
- Iniciou hoje as suas funções como Chefe da Divisão de Administração Geral, o Dr. Francisco Gouveia, que apresentou e a quem foi desejado sucesso no novo cargo. -----
 - No dia seis de setembro teve reunião, extraordinária, do Conselho Intermunicipal. No mesmo dia reuniu com a direção da escola, com vista à preparação do novo ano letivo, que teve início na passada semana. -----
 - No dia oito assistiu a um espetáculo, no Auditório da Biblioteca Municipal, uma iniciativa da Adxtur, no âmbito do “X Jazz 2023”. Tal iniciativa visa a promoção das Aldeias do Xisto, sendo que o evento deveria ter sido realizado na aldeia da Ferraria de São João, mas devido às condições atmosféricas, foi realizado no auditório. A Adxtur assumiu o compromisso de realizar um espetáculo extra, no próximo ano, na Ferraria de São João, para compensar o facto de lá não se ter realizado. Referiu que o Município agradece o esforço, porque também, em bom rigor, não se cumpriu o objetivo do evento, que seria proporcionar uma atividade cultural aos habitantes da Ferraria de São João e também promover a visita de turistas à aldeia divulgando-a.-----
 - No dia nove decorreu mais uma edição do evento “Dentro da casa à beira da aldeia”, em Podentes, com um evento de cine-concerto, um cinema mudo com música, acompanhado por um piano e uma bateria, promovido pela Companhia da Chanca. Os eventos contam com o financiamento da DGArtes e do Município de Penela e com o apoio da Junta de freguesia de Podentes, União de freguesias, Cumeieira e Espinhal. De seguida decorreu um baile com o grupo Kibomba, organizado pela Junta de freguesia de Podentes.-----
 - No dia onze esteve presente no Fórum de Educação, na sessão de abertura, no qual fez uma intervenção onde teve a oportunidade de agradecer aos professores, ao pessoal auxiliar e aos técnicos superiores, que trabalham no âmbito da educação. Procurou fazer algumas reflexões, sobre os novos desafios que a educação enfrenta, nomeadamente com as alterações que temos sentido e com a necessidade de existir um percurso de aprendizagem ao longo da vida, quer seja através de conhecimento formal ou de conhecimento informal, uma vez que a realidade tem mudado de forma significativa, havendo a necessidade de estar em permanente aprendizagem. -----
De seguida deslocou-se à CIM RC, para uma reunião da comissão de saúde mental, a qual preside por decisão dos seus pares da CIM RC, que decorreu na ARS e que é uma comissão que se pretende ao longo dos próximos anos apresente resultados.-----
- Nesse mesmo dia teve reunião de apresentação do projeto Sic-APIN, que é um projeto intermunicipal de compostagem doméstica, que se pretende implementar.-----
- Ainda nesse dia, esteve com a senhora Vereadora Edite Simões e a Direção do Agrupamento de Escolas, numa reunião de trabalho com os funcionários do Município ao serviço da educação.-----
- No dia doze, recebeu a ADACO e um conjunto de agricultores do concelho, que vieram pedir apoio ao município, no sentido de a eles se associar, no combate à mitigação dos danos causados pelos ungulados silvestres. Teve a oportunidade de transmitir aos dirigentes ADACO e agricultores a solidariedade com a sua posição, assumindo a responsabilidade de efetuar várias comunicações, nomeadamente à Ministra da Agricultura, ao Ministro do Ambiente que tutela o ICNF e ao Ministro da Administração Interna, porque o abandono das propriedades agrícolas, provocada pelos estragos causados pelos animais também, diminui a resiliência do nosso território aos fogos florestais. Ficou ainda definido levar o assunto à CIM Região de Coimbra, na tentativa de que, os restantes municípios se associem ao nosso objetivo. Caso se concretize será lançado também à CIM Região de Leiria.-----
 - Esteve presente na abertura do ano letivo, na escola da Cumeieira, juntamente com a Vereadora Edite Simões.-----
 - No dia treze destacou a entrega do novo trator limpa bermas. -----
 - Ainda nesse dia participou, remotamente, numa sessão de trabalhos da CCDR, sobre o tema “Inclusão nos territórios” e ao final do dia, juntamente com a Vereadora Edite Simões, esteve presente na abertura do ano letivo, no Espinhal. À noite, reuniu no Salão Nobre para preparação do evento Penela Presépio.-----
 - No dia catorze, reuniu com a Infraestruturas de Portugal, a respeito de um conjunto de temas que estão pendentes, do lado do IP, sendo o mais importante, a questão da passagem do saneamento na Venda dos Moinhos, no lado direito da estrada. A mesma pressupõe a abertura de roços na estrada e



pavimentação em que a Infraestruturas de Portugal alega não ter capacidade para suportar essa repavimentação, que não estava prevista. -----

- Participou, junto com a Vereadora Edite Simões, na abertura do ano letivo do primeiro ciclo, em Penela. -----

- No dia dezassete, assistiu ao jogo de apresentação do CDRPenelense, que jogou com a equipa mista de sub23 da União de Coimbra, integrado no troféu Adriano Augusto Júlio, no qual foi convidado para entregar ao vencedor, que foi a equipa da casa, o troféu. Disse fazer votos para que, a equipa sénior Penelense, tenha um bom desempenho na próxima época e atinja os seus objetivos. -----

- Participou, também, na reunião da Assembleia de freguesia de Podentes, a convite da Presidente da Junta de freguesia, essencialmente, para responder a um conjunto de dúvidas, sobre a intervenção a ser feita em Alfafar. -----

- Por último propôs a aprovação de um voto de reconhecimento e louvor, ao Padre António Coelho, que passou a ler: -----

"Voto de louvor -----

Padre António Coelho de Carvalho -----

O concelho de Penela, vê partir o Senhor Padre Dr. António Coelho de Carvalho, pároco da Cumeeira, Espinhal, Penela (São Miguel e Santa Eufémia), Podentes e Rabaçal. -----

Tomou posse das paróquias do Espinhal, Penela (São Miguel e Santa Eufémia), Rabaçal e Podentes em três de outubro de 2010 e da paróquia da Cumeeira em 16 de setembro de 2018, passando a ser o único sacerdote para todo o concelho de Penela. -----

Ao Senhor Padre António Coelho é-lhe reconhecido um incontornável contributo pastoral, que ao longo destes 13 anos de serviço que entre nós desenvolveu. O padre António Coelho foi e é um referencial de simplicidade, de generosidade e de intervenção social na comunidade, principalmente junto dos mais novos e dos mais desfavorecidos, nomeadamente no período da Pandemia e do trabalho incontornável na promoção do bem-comum e na defesa dos valores humanistas. -----

Para além da capacidade de mobilização e organização, nomeadamente nas Festas da Família Diocesana e da Encontro Diocesano da Catequese em Penela, que juntou centenas de pessoas vindas de toda a Diocese de Coimbra, das visitas Pastorais ao concelho e muito recentemente em toda a dinâmica local da JM2023, ocorrida em Lisboa, tendo colaborado em diversas atividades do Município, como sendo o Dia dos Avós e é ainda reconhecido ao padre António Coelho a capacidade de levar a cabo obras materiais de relevo nas capelas e Igrejas no concelho de Penela." -----

Não havendo nada a acrescentar foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES: -----

A Vereadora, Edite Simões, informou que: -----

- No período de um a nove de setembro esteve de férias. -----

- No dia onze de setembro esteve no Auditório Municipal, no XVII Fórum da Educação, com o tema "Perspetivar a Escola atual". O Presidente da Câmara esteve na sessão de abertura, com a Diretora do Agrupamento de Escolas Infante Dom Pedro e com a Diretora do Pólo de Penela da ETPSicó. -----

Nesse mesmo dia teve ainda reunião com o PND. -----

- De doze a quinze de setembro, esteve com o Presidente da Câmara nas reuniões de pais e encarregados de educação, de abertura do ano letivo 2023/2024. Assi, no dia doze no Centro Educativo da Cumeeira, no dia treze no centro Educativo do Espinhal, a catorze no Centro Escolar de Penela e no dia quinze, ainda em Penela, com o segundo e terceiro ciclos -----

- No dia quinze de participou na reunião restrita e alargada da CPCJ. -----

- No dia seguinte esteve no Centro Cultural da Cumeeira a assistir ao Cine concerto, no âmbito da iniciativa "Dentro da casa, à beira da aldeia 2023", uma coprodução da Companhia de Chanca e casa Oliveira Guimarães, com o apoio do Ministério da Cultura/DGArtes, Município de Penela e das Juntas de Freguesia do concelho. -----

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

1.1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

1.2. MAPA DE PESSOAL PARA 2023 – 3ª ALTERAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta de alteração ao mapa de pessoal, justificando a mesma. -----

"1. Enquadramento e Descrição: -----

Assinados

Considerando:-----

- a) O disposto nos artigos 28.º e 29.º da LTFP, de onde resulta que os Mapas de Pessoal constituem um instrumento de gestão de recursos humanos que devem traduzir a política de emprego superiormente perflhada para o Município, tendo subjacente os objetivos a alcançar, os recursos financeiros disponíveis e a planificação das atividades a desenvolver por cada unidade orgânica e/ou serviço, devendo indicar o número de postos de trabalho necessários ao desempenho de tais atividades, sejam elas de caráter permanente ou temporário;-----
 - b) O novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Penela, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 159, Aviso n.º 15469/2023, de 17 de agosto, na sequência da deliberação, por unanimidade, da Câmara Municipal de 7 de agosto de 2023, e que entrou em vigor a 1 de setembro de 2023;-----
 - c) O Despacho N.º 34/2023 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 24 de agosto, que afeta/reafeita os trabalhadores do Mapa de Pessoal do Município na nova Organização dos Serviços;---
 - d) Que o Mapa de Pessoal, enquanto instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições do Município e das estratégias por este previamente definidas; -----
 - e) O novo quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; -----
 - f) A mobilidade de trabalhadores do Município e para o Município, bem como as aposentações previstas para o próximo ano civil;-----
- Face ao anteriormente exposto, surge a necessidade de adaptação do Mapa de Pessoal em vigor que a presente proposta de alteração (n.º 3), pelo que se propõe proceder às seguintes alterações (cf. documento em anexo):-----
- i) No GAP, eliminação de uma vaga do posto de trabalho necessário na categoria de Técnico Superior, na área funcional Administração Pública ou Comunicação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;-----
 - ii) No GAP, a vaga do posto de trabalho necessário na categoria de Assistente Técnico, na área funcional Administrativa, passa da modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
 - iii) No GAP, criação de um posto de trabalho a ocupar de um Técnico Superior na área funcional Administração Pública, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
 - iv) No GCI, criação de um posto de trabalho a ocupar de um Especialista de Informática na área funcional Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
 - v) Na SOM, a vaga do posto de trabalho necessário na categoria de Técnico Superior, na área funcional Engenharia Eletrotécnica, passa da modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
 - vi) Na SPLME, criação de um posto de trabalho a ocupar de um Encarregado Operacional na área funcional Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
 - vii) Na SPLME, eliminação de três vagas do posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Apoio e Limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo-se outras três vagas previstas;-----
 - viii) Na SOP, alteração da área funcional Administração Pública, Administração Regional e Autárquica para Solicitadoria, mantendo-se a categoria de Técnico Superior, em virtude da adequação ao perfil e formação do trabalhador já integrado nesta área por mobilidade intercarreiras;-----
 - ix) Na DAG, criação de um posto de trabalho a ocupar na categoria de Assistente Técnico na área funcional Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; e criação de um posto de trabalho a ocupar na categoria de Assistente Operacional na área funcional Apoio e Limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----
 - x) No DAG, eliminação de uma vaga do posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, na

- área funcional Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;-----
- xi)Na SCTAP, a vaga do posto de trabalho necessário na categoria de Técnico Superior, na área funcional Contabilidade, Economia ou Gestão de Empresas, passa da modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na área funcional Contabilidade, Economia ou Gestão;
- xii)Na SAOM, criação de um posto de trabalho a ocupar na categoria de Técnico Superior na área funcional Jurídica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- xiii)Na SRHST, a vaga do posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na área funcional Recursos Humanos, passa da modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na área funcional Recursos Humanos e Psicologia;-----
- xiv)Na SRHST, eliminação de uma vaga do posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, na área funcional Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; e eliminação de uma vaga do posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, na área funcional Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- xv)Na SBU, eliminação de uma vaga do posto de trabalho necessário na categoria de Assistente Operacional, na área funcional Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;-----
- xvi)Na SBU, criação de dois postos de trabalho a ocupar na categoria de Assistente Técnico na área funcional Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- xvii)Na SES, eliminação de uma vaga do posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, na área funcional Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;-----
- xviii)Na SES, criação de dois postos de trabalho a ocupar na categoria de Assistente Operacional na área funcional Apoio e Limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;-----
- xix)Na SES, eliminação de uma vaga do posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico, na área funcional Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; e eliminação de uma vaga do posto de trabalho na categoria de Encarregado Operacional, na área funcional Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- xx)Na UDJ, criação de dois postos de trabalho a ocupar na categoria de Assistente Operacional na área funcional Nadador Salvador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- xxi)Na SCTE, a vaga do posto de trabalho necessário na categoria de Técnico Superior, na área funcional Turismo, Lazer e Património ou Design e Multimédia, passa da modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na área funcional Design Gráfico/Ilustração a abrir no GCI;-----
- xxii)Na SM, criação de um posto de trabalho a ocupar na categoria de Assistente Operacional na área funcional Administrativo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- Deste modo, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal ora preconizada apresenta um número total de 185 postos de trabalho, incluindo os postos ocupados (141), as situações de mobilidade (6, incluindo uma comissão de serviço numa entidade externa) e os postos a prover ou a ocupar (46), menos 2 do que os previstos no Mapa anteriormente em vigor. -----

1. Conclusão e Proposta:-----

Em face do exposto, submete-se à consideração superior a proposta de 3ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2023, conforme documento anexo. Caso o referido documento venha a merecer despacho de concordância, deverá o mesmo ser submetido a aprovação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 29.º da LTFP, na sua redação atual, em

articulação com a al.^a a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a terceira proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2023 e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

2.FINANCEIRO -----

2.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA – CONHECIMENTO -----

2.1.2. COMPROMISSOS PLURIANUAIS À DATA DE 31/08/2023: Foi presente uma informação financeira sobre os compromissos plurianuais à data do dia trinta e um de agosto último, que será presente à próxima reunião de Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3. APURAMENTO DA SITUAÇÃO DA DÍVIDA À DATA DE 31/08/2023: Foi presente uma informação financeira sobre o apuramento da situação da dívida à data de trinta e um de agosto último, que será presente à próxima reunião de Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.4. MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL – PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL: Foi presente uma informação financeira sobre a monitorização e acompanhamento do PAEL – Plano de Apoio à Economia Local, que será presente à próxima reunião da Assembleia Municipal. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente uma informação financeira sobre o resumo diário de tesouraria à data de trinta e um de agosto último, que será presente à próxima reunião de Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.6. RELATÓRIO DE AUDITORIA SEMESTRAL 2023 – INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA: Foi presente informação prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., Marques de Almeida, J Nunes, V. Simões & Associados, relativa à situação económica e financeira do Município, no período intercalar findo a trinta de junho do corrente ano.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTE D. PEDRO – AGOSTO 2023: No âmbito do assunto em epígrafe, foi pelo Presidente da Câmara presente a seguinte informação dos serviços. --

1.Enquadramento e Descrição:-----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação, tendo esta acontecido a partir do dia 1 de abril de 2022, nos termos do disposto no artigo 76.º do supra mencionado Decreto-Lei.-----

O referenciado diploma legal, no seu artigo 3.º, relativamente à transferência de competências, estabelece, designadamente, que é da competência dos órgãos municipais participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos.-----

Mais estabelece, no seu artigo 4.º, relativo ao exercício dessas competências, *que salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no mesmo decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, devendo os órgãos dos municípios respeitar, no exercício das competências previstas neste artigo:* -----

a) O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar;-----

b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais;-----

c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais;-----

d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;-----

e) A salvaguarda da autonomia pedagógica no exercício da atividade docente;-----

f) A gestão pública da rede de estabelecimentos públicos de ensino, existentes ou a criar, através dos órgãos próprios dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.-----

O fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluídos e comunicações, compete aos municípios (*cf.* artigo 46.º do referenciado Decreto-Lei).-----

Simões
B
R

O financiamento anual das despesas em que os municípios incorram no exercício das competências de contratação de fornecimentos e de serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos previstos no mencionado artigo 46.º, é calculado para cada ano com base na despesa efetiva correspondente no ano anterior (cf. artigo 52.º do referenciado Decreto-Lei).

O Município de Penela assume as transferências necessárias neste âmbito, enquanto não se proceder à alteração de titularidade desses contratos de fornecimentos, atualmente ainda em nome do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, contra a apresentação dos correspondentes documentos de suporte (v.g. faturas), e em face das verbas já disponibilizadas pelo Ministério da Educação para esse mesmo efeito.

O Agrupamento remeteu-nos a relação das despesas efetuadas ao abrigo dos referidos contratos, para efeitos da concretização da respetiva transferência financeira pelo Município de Penela. Após análise e confirmação das cópias dos documentos de suporte, apresentamos as despesas:

FATURAS A PAGAMENTO				
DATA	FATURA	ENTIDADE	VALOR	VENCIMENTO
		AGOSTO		
01.08.2023	FAC FE23/1680	ONECOM	202,95	31.08.2023
01.08.2023	FC APC/0088778	G9TELECOM	61,03	31.08.2023
02.07.2023	FT SERIE 1/35	BRUNO CORREIA	319,80	31.08.2023
04.08.2023	FTMV/562724538	MEG	13,53	29.08.2023
08.08.2023	13800281181	SU ELETRICIDADE	1497,61	07.09.2023
14.08.2023	FT20231/10454112	APIN	1602,28	08.09.2023
14.08.2023	FT20231/10453769	APIN	74,07	08.09.2023
15.08.2023	ND 238SML16/0000055380	EDP (JUROS)	13,48	31.08.2023
31.07.2023	704903031208	SU ELETRICIDADE(JUROS)	46,97	17.09.2023
15.08.2023	IND238SML16/0000055380	EDP	13,48	14.09.2023
29.08.2023	FTA/799287707	MEG	19,11	19.09.2023
29.08.2023	FTA/799287708	MEG	27,99	19.09.2023
30.08.2023	FT238SML14/0000651514	EDP	115,55	29.09.2023
31.08.2023	4000	GISPERT	233,70	30.09.2023
			4241,55	Total agosto 2023

Assim, com base nas despesas correspondentes aos Blocos C e D, deve o Município proceder à transferência para o Agrupamento, o montante global de 4.241,55 € (quatro mil, duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Conclusão e Proposta:

Atento o exposto e confirmadas as despesas apresentadas, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a transferência para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro de Penela no montante de 4.241,55 € (quatro mil, duzentos e quarenta e um euros, e cinquenta e cinco cêntimos), a título de despesas correspondentes aos Blocos C e D.

À consideração superior,

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência da verba supracitada, para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, conforme proposto.

3. APOIO AO INVESTIMENTO

3.1. CANDIDATURA AO HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SETORES ESTRATÉGICOS EM INCUBAÇÃO COWORK – VIRIDIUS TECHNOLOGY, UNIPESSOAL LDA.: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve:

“Assunto: Candidatura ao HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos em Incubação Cowork

1. Enquadramento:

No âmbito das candidaturas ao HIESE, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos sectores estratégicos, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, encontra-se em regime de incubação física a empresa VIRIDIUS Technology, Unipessoal Lda., com contrato celebrado no passado dia 28 de abril de 2022, e que vem solicitar o término do seu contrato de incubação física no final do presente mês de setembro.

A empresa/empreendedor em questão, já foi alvo de deliberação pela Câmara Municipal para se incubarem em regime de incubação física onde foram realizadas as justificações da sua candidatura aos sectores estratégicos, bem como a respetiva avaliação.

2. Descrição:

O modelo de incubação do HIESE prevê que após incubação física as empresas possam permanecer dentro do ecossistema do HIESE através da modalidade de incubação virtual follow-up, mas neste caso a empresa optou por permanecer ainda fisicamente através da modalidade de *cowork*.

3. Conclusão e Proposta:-----
Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do HIESE, proponho que seja deferida a pretensão de instalação do referido projeto empresarial em regime de incubação *cowork* da empresa VIRIDIUS Technology, Unipessoal Lda. com o valor de 30€/mês com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2023, bem como, a rescisão do contrato de incubação física a 30 de setembro de 2023. Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

À consideração superior.-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de instalação do referido projeto empresarial em regime de incubação *cowork*, da empresa Viridius Technology, unipessoal, Lda., nos termos e valores propostos na informação dos serviços. -----

4.CULTURA E TURISMO-----

4.1. FEIRA DE S. MIGUEL 2023 / FAGRIP – PROGRAMA: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, adiante transcrita, propondo a aprovação do programa e orçamento, relativos ao evento em epígrafe.-----

1. Enquadramento: -----

Nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 01 de outubro, Penela dará lugar às festas do concelho: S. Miguel e feriado municipal, FAGRIP e Feira das Nozes. -----

Dando continuidade a um legado recebido de D. Duarte no longínquo ano de 1433, este evento, hoje composto por um conjunto de atividades dos mais diversos setores, desde o associativismo à arte, do património imaterial ao desporto, do comércio à gastronomia, que promovem a afirmação da vitalidade social, económica e cultural do território de Penela e das suas gentes.-----

Para penelenses e visitantes a autarquia propõe um cartaz com nomes de referência do panorama artístico nacional, que passamos a elencar:-----

Dia 28 – QUINTA-FEIRA-----

10H00 – Comemorações das Jornadas Europeias do Património -----

21H30 – Baile - «SÓRITMO» na Praça República-----

00H00 - Fogo Artifício – Castelo Penela-----

Dia 29 – SEXTA-FEIRA - Dia do Município - Feriado Municipal-----

09H00 – Arruada -----

10H00 – Missa Solene em Honra de São Miguel – Igreja Santa Eufémia-----

11h00 – SESSÃO SOLENE DO DIA DO MUNICIPIO - Salão Nobre Paços Concelho-----

12H30 – Inauguração das Tasquinhas-----

15H00 – Inauguração da FAGRIP -----

15H30 – Animação Infantil: Insufláveis, Pinturas Faciais, Mascotes e Jogos de Rua-----

Parque das Águas Romanas -----

16H30 – DJ`s – Disco Kid`s-----

17H00 – Prova de Produtos Endógenos: Stand Município Penela -----

17H30 – Espetáculo Infantil – Parque das Águas Romanas-----

21H30 – CONCERTO – 165º Aniversário da Soc. Filarmónica Penelense-----

Sociedade Filarmónica Penelense e Sociedade Filarmónica Espinhal -----

23H30 – Concerto: «PEDRO MAFAMA»; “SMELLS LIKE 90`s” e “Luís da Silva” -----

Dia 30 – SÁBADO-----

12H30 – Reabertura das Tasquinhas-----

14h00 – Torneio de Futebol Veteranos (Penelense; Mirandense; Chaves e Paço) -----

Campo Futebol São Jorge-----

15H00 – Reabertura da FAGRIP-----

15H30 – Animação Infantil: Insufláveis, Pinturas Faciais e Jogos de Rua-----

Parque das Águas Romanas-----

16H30 – Tuna Amizade dos Carvalhais -----

17H00 – Prova de Produtos Endógenos: Stand Município Penela -----

17H30 – Espetáculo Infantil - Parque das Águas Romanas -----

18H00 – Lançamento da Partitura da Cantata de Natal “O Pássaro Azul” -----

de Paulo Bernardino, sobre Textos de António Arnaut - Auditório Municipal -----

22H00 – “FERNANDO DANIEL”-----

23H00 – RAID NOCTURNO TT S. MIGUEL -----

23H30 – Baile - «ANARKIA»-----

Alsimão
D
R
P

“UH! BAILÃO”

- Dia 1 - DOMINGO – Feira Anual São Miguel
- 06Hoo – Início da Centenária “Feira das Nozes”
 - 08Hoo – Arruada de Gaiteiros
 - 10Hoo – Reabertura da FAGRIP
 - 15h30 – FESTIVAL FOLCLORE: R. F. Caxineiro (Vila do Conde); R. F. Morgadinha (Charneca da Caparica); R. F. Santa. Eufémia de Pé de Moura (Gondomar) e R. F. Rabaçal (Penela) Pavilhão Multiusos
 - 18H30 – “SONS DO MINHO”
 - 22Hoo – Fogo Artifício – Castelo Penela

Face o exposto, considerando a riqueza do cartaz e o conjunto de parcerias envolvidas na organização do certame, designadamente, o Município, o setor empresarial e o movimento associativo local, informo que no cumprimento das atribuições e competências das Autarquias Locais definidas nas e), f) e m) do n.º 1 do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se:

- A aprovação do programa, no montante global máximo de 210.000,00€ (duzentos dez mil euros), que se encontra suportado nas grandes opções do plano para 2023, distribuídos pelas rubricas 07.004.2023/115.1 - outros bens, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) e, na 07.004.2023/115.2 - outros serviços, no valor de 206.000,00€ (duzentos e seis mil euros),

À superior consideração de V. Exas.,

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e respetivo orçamento, nos termos e valores propostos na informação.

5. SAÚDE

5.1. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, cujo texto adiante se transcreve, acompanhada de informação complementar, tecendo de seguida algumas considerações.

“De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Executivo Municipal

Assunto: Auto de transferência de competências na área da Saúde

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- A transferência de competências para os órgãos municipais é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios, contemplando matérias como a identificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas para os municípios; identificação do estado de conservação das instalações e dos equipamentos dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização; bem como definição dos instrumentos financeiros utilizáveis;
- No âmbito do processo em curso de transferência de competências para as autarquias locais no domínio da Saúde, o Município de Penela submeteu uma candidatura ao Aviso PRR, referente à meta i1.08 – “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”, enquadrada no Investimento RE-C01-i01 – “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas” da Componente 1 do Plano de Recuperação e Resiliência, com vista à requalificação do Centro de Saúde de Penela;
- No âmbito do referido Aviso, o Município de Penela consta como beneficiário final da medida de apoio, a par da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (ARSC), com o objetivo de reabilitar o Centro de Saúde de Penela;
- O processo, conduzido desde início pela ARSC, responsável pelo projeto de intervenção, revelou diversas fragilidades, incongruências, falta de elementos tendentes à submissão da candidatura, desajustamento da avaliação e levantamento das necessidades face à realidade atual, com a consequente inscrição da dotação indicativa no montante de 123.000,00€, conforme plasmado na primeira versão do aludido Aviso PRR;



Assinada
D
A

- Pelo empenho do Município de Penela se tornou evidente que, aquando do levantamento de necessidades pela ARSC, houve claramente um erro de perceção e de dimensionamento da intervenção, com o conseqüente *deficit* de valoração que veio depois a ser considerado para efeitos de candidatura;-----
- No seguimento da manifestação do desconforto do Município de Penela perante o sucedido, veio a ARS justificar a tramitação de todo o processo que conduziu à identificação de necessidades e inscrição da rubrica no PRR, na área da eficiência energética e acessibilidades, pelo que foi possível atualizar, em tempo útil para análise da candidatura, o valor previsto para a intervenção (265.222,04€ + IVA) e submeter como suporte a mais recente e realista estimativa orçamental global, mapa de quantidades e respetivo orçamento assinados;-----
- Não obstante o descrito no ponto anterior, o Município de Penela foi notificado, a 13/03/2023, que a candidatura n.º 2577, por deliberação do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., foi aprovada em 123.000,00€, financiamento limitado ao apoio concedido à dotação prevista inicialmente pela ARSC, não considerando a atualização entretanto remetida;-----
- No seguimento da notificação da ACSS, a 20/03/2023, o Presidente da Câmara Municipal de Penela remeteu o ofício n.º 564, ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, solicitando a reavaliação da candidatura e reforço da dotação para reabilitação do Centro de Saúde de Penela - projeto n.º 2577;-----
- A 24/03/2023, o Presidente da Câmara Municipal de Penela reuniu com o Diretor Executivo do ACeS Pinhal Interior e com a Coordenadora da USF Penela, no sentido de esclarecer algumas questões acerca do Auto de Transferência de Competências no domínio da Saúde, no âmbito de uma gestão de proximidade deste equipamento a passar para a responsabilidade do Município de Penela;-----
- Sempre se considerou de enorme injustiça ser proposto ao Município de Penela que suportasse mais de 60% do total do investimento previsto na reabilitação do Centro de Saúde, além da inflação atual resultado da Guerra na Ucrânia, isto é, ter de suprir por meios próprios um montante previsivelmente superior a 160.000,00€, substituindo-se à responsabilidade da administração central do Estado, neste caso específico, da ARSC, sob o manto da descentralização de competências;-----
- Com base no exposto anteriormente, a Câmara Municipal de Penela deliberou por unanimidade a posição assumida pelo Presidente da Câmara Municipal relativamente à Candidatura PRR (projeto n.º 2577), solicitando a reavaliação da candidatura e reforço da dotação para reabilitação do Centro de Saúde de Penela e em consonância com a deliberação, tomada também por unanimidade, na 6.ª Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - “[...] os Municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, PENELA, Soure e Vila Nova de Poiares não aceitem o auto de transferência da delegação de competências na área da saúde enquanto não obtiverem esclarecimentos acerca desta transferência, nomeadamente no que se refere à discrepância de valores alocada a cada município [...]”;-----
- O Município de Penela sempre se demonstrou proativo e empenhado na boa resolução deste assunto, tendo sido estabelecidos contactos diretos e constantes com o Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, que posteriormente se prestou a uma reunião presencial com os autarcas da CIM RC;-----
- Dos contactos estabelecidos resulta a 5ª Republicação do Aviso, a 21/06/2023, que reforça a dotação financeira para o projeto de intervenção no Centro de Saúde de Penela para 280.000,00€, em contraponto com os inicialmente previstos 123.000,00€, conforme plasmado na 1ª versão do aludido Aviso PRR, não obstante da última estimativa orçamental dos serviços técnicos da ARSC ser estimada em 265.222,04€, sem IVA incluído, ficando, desta forma, também alguma margem para eventualidades registadas em fase de execução;-----
- Da parte do Ministério da Saúde há o compromisso de inscrição para investimentos futuros da verba de 1.692.000,00€ para futura intervenção de fundo no Centro de Saúde de Penela, verba esta que tem de ser devidamente avaliada, uma vez que, caso haja necessidade de reforço, poderá ser desejável voltar a corrigir a verba;-----
- Posteriormente, o Município recebeu uma proposta de Auto de Transferência de Competências, incluindo uma adenda que permite acautelar diversas exigências, incluindo a necessidade de, em Comissões de Acompanhamento, se poder corrigir algumas situações que venham a merecer uma atenção especial;-----
- É de todo o interesse que o Auto de Transferência de Competências seja assinado o quanto antes, para que se consigam atingir as metas associadas à execução atempada das verbas inscritas no PRR;



Assinatura
D
P

- O n.º 1 do artigo 4º do referido Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual estabelece que "salvo disposição em contrário, todas as competências de órgãos municipais previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal".

Propõe-se que a Câmara delibere:

1. Aprovar a minuta de Auto de Transferência de Competências (em anexo), incluindo a Adenda (também em anexo), a celebrar com o Ministério da Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro I.P., visando titular a transferência de competências no domínio da Saúde, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atual, e em cumprimento do disposto no artigo 20º desse diploma;

2. Propor à Assembleia Municipal, que no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do Auto de Transferência, bem como a respetiva Adenda, a celebrar com o Ministério da Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., visando titular a transferência de competências no domínio da Saúde.

A Vereadora Eugénia Gomes perguntou se está previsto obras no espaço do estacionamento que cedeu.

O Presidente da Câmara respondeu ter sabido, informalmente, que foram pedidos orçamentos para a obra e mais nada.

O Vereador Rui Seoane ressaltou desde sempre e no sentido da intervenção que o Ministério da Saúde nunca foi solidário e sério com as Autarquias Locais no que respeita às negociações das transferências das competências. Disse louvar o trabalho realizado pela Câmara Municipal e os ganhos conseguidos. É um trabalho que deveria ter sido feito pela tutela, com os cálculos sérios no que respeita aos valores a transferir.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Auto de Transferência de Competências, incluindo a Adenda, a celebrar com o Ministério da Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro I.P., visando titular a transferência de competências no domínio da Saúde. Mais deliberou submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

6. OBRAS

6.1. REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE PENELA - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO N.º 6: Foi presente uma informação dos serviços técnicos, relativa ao pedido de prorrogação do prazo da empreitada mencionada em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve.

"1. Enquadramento:

Designação da obra: "REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE PENELA"

Processo n.º: 02/2021

Empreiteiro: SunEver - Engenharia, Lda

Data da Adjudicação: 05/07/2021

Data da Consignação: 14/09/2021

Aprovação do PSS: 02/11/2021

Prazo de execução: 270+90+120+90+60+37 dias (667 dias)

O prazo inicial para a execução da obra (270 dias) foi prorrogado por 397 dias.

2. Descrição/Pedido:

O empreiteiro vem requerer a prorrogação do prazo previsto para a conclusão da empreitada por mais 30 dias, com os seguintes fundamentos:

Com o enchimento das piscinas e colocação dos sistemas em funcionamento verifica-se a existência de uma fuga de água na piscina grande que obriga à realização de testes de pressão para a deteção da mesma e posterior reparação;

Na execução do novo acesso, está prevista a aplicação de blocos de betão com 10 cm de espessura que apenas são produzidos por encomenda. Por força da época do ano (férias e fábricas paradas) em que decorrem os trabalhos, o fornecimento destes blocos passou o prazo expectável inicialmente.

Situação geral da obra

Concluído o prazo da obra, deveriam encontrar-se contabilizados a totalidade dos trabalhos correspondente ao valor de 734.111,83 + 150.106,03 + 152.396,59 €. No entanto verifica-se que até à presente data, encontram-se contabilizados em auto 705.177,42€, o que corresponde a 96,06 % do valor da adjudicação e 250.791,96 € referentes aos trabalhos complementares aprovados, o que corresponde a 82,21 %.

Assimões



Apresenta-se de seguida os autos de medição da obra, fazendo a comparação com os pagamentos mensais previstos no novo Plano de Pagamentos Mensal:-----

Ano	Meses	Plano de Pagamentos Mensal Prorrogação				Autos de Medição da Obra			
		Valor (€)	%	Acumulado	%	Valor (€)	%	Acumulado	%
1	11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12/2021	8.847,93	1,21	8.847,93	1,21	8.847,93	1,21	8.847,93	1,20
	01/2022	5.609,27	0,76	14.457,20	1,97	5.609,27	0,76	14.457,20	1,97
	02/2022	0,00	0,00	14.457,20	1,97	0,00	0,00	14.457,20	1,97
	03/2022	206.745,23	28,16	221.202,43	30,13	206.745,23	28,16	221.202,43	30,13
	4/2022	63.528,44	8,65	284.730,87	38,79	63.528,44	8,65	284.730,87	38,79
	5/2022	77.115,80	10,50	361.846,67	49,29	77.115,80	10,50	361.846,67	49,29
	6/2022	57.437,36	7,82	419.284,01	57,11	57.437,36	7,82	419.284,01	57,11
	7/2022	86.315,71	11,76	505.599,72	68,87	86.315,71	11,76	505.599,72	68,87
	8/2022	26.991,04	3,68	532.590,75	72,55	26.991,04	3,68	532.590,75	72,55
	9/2022	54.518,04	7,43	587.108,82	79,98	54.518,04	7,43	587.108,82	79,98
2	10/2022	31.046,02	4,23	618.154,84	84,20	31.046,02	4,18	618.154,84	84,20
	11/2022	14.367,72	1,96	632.522,56	86,16	14.367,72	1,96	632.522,56	86,16
	12/2022	28.809,67	7,71	661.332,23	90,09	28.809,67	3,92	661.332,23	90,09
	01/2023	19.082,80	4,78	680.415,03	92,69	19.082,80	2,60	680.415,03	92,69
	02/2023	0,00	0,00	680.415,03	92,69	0,00	0,00	680.415,03	92,69
	03/2023	0,00	0,00	680.415,03	92,69	0,00	0,00	680.415,03	92,69
	04/2023	0,00	0,00	680.415,03	92,69	0,00	0,00	680.415,03	92,69
	05/2023	5.726,65	0,78	686.141,68	93,47	5.726,65	0,78	686.141,68	93,47
	06/2023	877,18	0,11	687.018,86	93,59	877,18	0,11	687.018,86	93,59
	07/2023	18.158,56	2,47	705.177,42	96,06	18.158,56	2,47	705.177,42	96,06
	08/2023	28.934,41	3,94	734.111,83	100,00				

De um modo geral, no que diz respeito aos trabalhos iniciais, encontram-se por realizar trabalhos de arranque de equipamentos, certificações, telas finais.... Dos trabalhos complementares, alguns trabalhos de remate nas carpintarias para a remodelação do bar e da receção e a aplicação de pavé nos trabalhos referentes ao acesso ao silo da caldeira.-----

3. Análise:-----

Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 362 do CCP, o prazo de execução da obra começou a contar-se em: 02/11/2021 (aprovação do PSS), devendo a obra estar concluída após 270+90+120+90+60+37 dias, em 31/08/2023.-----

Existe efetivamente uma fuga de água que se verifica no enchimento da piscina grande, que pode ser nesse tanque ou no tanque de compensação.-----

Encontra-se em execução o pavimento em pavé.-----

O pedido de prorrogação de prazo apresentado não tem enquadramento no disposto no art.º 374.º do CCP.-----

Em relação ao pedido de prorrogação de prazo em análise e uma vez que este último atraso da obra é imputável ao empreiteiro, refere-se que o CCP considera a possibilidade de modificação objetiva do contrato com os fundamentos constantes do art.º 312.º, nomeadamente a alínea c) – “Razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de ponderação das circunstâncias existentes”, em oposição à resolução do contrato nos termos do artº 325º do CCP – incumprimento por facto imputável ao cocontratante”.-----

4. Conclusão e Proposta:-----

Assim coloca-se à decisão superior,-----

A prorrogação do prazo, sem encargos para o dono de obra, por 30 dias, de acordo com o exposto, com base na alínea c) do art. 302 do CCP – Modificar unilateralmente as cláusulas respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato por razões de interesse público, com os limites previstos no presente Código, conjugado com a alínea c) do art.º 312 do mesmo código, devendo ser considerado para efeitos tidos por convenientes, o disposto no n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01 com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18/08;-----

Caso seja concedida a prorrogação proposta (30 dias), os trabalhos deverão estar concluídos no próximo dia 30 de setembro de 2023.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo a empreitada mencionada em epígrafe, a título gracioso, por mais trinta dias, conforme proposto na informação dos serviços.-----

7. OUTROS-----

D

Simões
RR

7.1. PLANO ESTRATÉGICO PENELA 2030 – APROVAÇÃO FINAL: Pelo Presidente da Câmara foi presente o Plano Estratégico Penela 2030, acompanhado da informação dos serviços, cujo teor se transcreve.-----

1. Enquadramento: -----
O presente documento constitui o Relatório de Ponderação dos resultados da Participação Pública do Plano Estratégico Penela 2030, doravante designado como Penela 2030.-----

O Penela 2030 foi remetido a reunião da Câmara Municipal, realizada a 5 de dezembro de 2022, tendo esta deliberado:-----

- a) Aprovar a proposta de documento apresentado, para posterior submissão a discussão pública.-----
- b) Remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

A Assembleia Municipal em sua sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro, tomou conhecimento do referido documento.-----

A Câmara Municipal de Penela, ao abrigo do disposto nos artigos 98.º, 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu à abertura do procedimento para um período de consulta pública do plano referido em epígrafe.-----

O objetivo principal do processo de consulta pública foi garantir o cumprimento do direito à participação dos cidadãos.-----

2. Descrição ou análise: -----

No cumprimento de todos os procedimentos legais, foi aberto um período de participação pública, por um período de 20 dias, publicitado através do Edital nº. 14/2023, datado de 23 de maio de 2023, nos locais de estilo, nas redes sociais assim como no site institucional do Município de Penela em <https://www.cm-penela.pt/home>.-----

Assim, foi aberto um período para a participação pública do documento aprovado, durante o período supra indicado, possibilitando e incentivando a participação de todos os interessados no processo, tendo a Câmara Municipal disponibilizado toda a documentação necessária para consulta a todos os interessados, recorrendo a diversos mecanismos de divulgação.-----

A documentação esteve disponível, para consulta, no Balcão único de Atendimento (durante o horário de expediente) e no Portal do Município, na internet em www.cm-penela.pt, para que os interessados pudessem, por escrito, apresentar contributos, observações ou sugestões tidas por convenientes.-----

3. Proposta-----

O procedimento de Participação Pública do Penela 2030, constituiu-se como uma oportunidade de participação e intervenção direta dos cidadãos, na tomada de decisão da Câmara Municipal, na definição das prioridades de desenvolvimento concelhio.-----

Foram desenvolvidos todos os esforços por forma informar e envolver a população e promover o envio de contributos dos cidadãos no processo, mas, apesar destes esforços, não se registaram participações formais.-----

Face à ausência de participações, não foi efetuada nenhuma alteração ao documento sujeito a discussão pública.-----

Assim, entende-se que o Plano Estratégico Penela 2030, deve ser submetido a consolidação por parte da Câmara Municipal e a posterior aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Estratégico Penela 2030 e submetelo a aprovação da Assembleia Municipal.-----

7.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO 2023: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma proposta de atribuição de medalhas de mérito, cujo texto a seguir se transcreve, tendo a mesma merecido alguma discussão.-----

Deu conta que, para além da proposta de atribuição de medalhas de mérito, serão também agraciados, com a atribuição de um voto de louvor e reconhecimento pelos serviços prestados ao Município de Penela, com que todos concordaram, os trabalhadores que cessaram funções por aposentação em 2022, nomeadamente o senhor Arménio Ramos e a senhora Edite Carregã. Será, ainda, agraciada a título póstumo, a senhora Maria do Céu Nogueira, falecida no início do ano.-----

“Assunto: Proposta de Atribuição de Medalhas de Mérito -----

Considerando:-----

- Que o Município de Penela deve reconhecimento e agradecimento a quem, durante a sua vida e no âmbito da sua atividade honrou, projetou e valorizou o concelho;-----

- Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas e da Chave de Honra do Castelo do Concelho de Penela prevê a atribuição de Medalha de Mérito a indivíduos ou instituições que se tenham notabilizado no campo Social, Político, Educação, Letras, Artes, Ciências e Desporto, nomeadamente quando essas atividades tiveram reflexos no Concelho de Penela; -----

- Que Pedro Miguel Dias Rodrigues “Pedro Penela”, nascido a 22 fevereiro de 1981, em Coimbra, natural de Penela, onde sempre viveu com os seus pais e irmãos, onde fez os seus estudos e onde trabalha atualmente numa empresa local, se notabilizou no mundo do desporto, especificamente no futebol, no qual iniciou em 1993 no Clube Desportivo Recreativo Penelense (Juniões S15, S17, S19 e Sénior), passando pela AAC/OAF Juniores A S19 e equipa B, Anadia, UD Tocha, Tourizense, Pampilhosa, AO Kavala (Grécia), AD Nogueirense, CD Tondela e CC Ansião. -----

- Que a Associação de Caminheiros de Penela, fundada em 2013, é uma associação sem fins lucrativos, tem a sua sede em Penela e o seu objetivo é desenvolver e fomentar o exercício físico saudável e proporcionar momentos de encontro com a natureza, o que tem promovido ao longo dos últimos anos, associando-se aos eventos municipais de maior relevo, captando público e projetando o concelho através da promoção do turismo de natureza; -----

Tenho a imensa honra de **propor**, nos termos e para os efeitos dos artigos 4º, 8º e 9º do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas e da Chave de Honra do Castelo do Concelho de Penela: -----

1. Atribuição de Medalha de Mérito Desportivo do Concelho de Penela ao desportista Pedro Miguel Dias Rodrigues “Pedro Penela”, pelo seu percurso desportivo na modalidade de futebol, tendo jogado diversas temporadas no Clube Desportivo Recreativo Penelense; -----

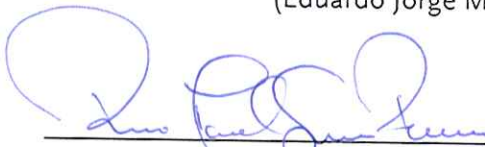
2. Atribuição de Medalha de Mérito Desportivo do Concelho de Penela à Associação Caminheiros de Penela, pelo seu contributo para o fomento do exercício físico e para a projeção, divulgação e proteção ambiental da natureza do concelho. -----

A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta para atribuição de medalhas de mérito desportivo ao desportista Pedro Miguel Dias Rodrigues e à Associação Caminheiros de Penela, e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e trinta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal,


(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)


(Rui Manuel Seoane Pereira)


(Edite Mendes Simões)


(Eugénia Paula Rodrigues Gomes)


(Maria Leonor dos Santos Carnoto)